CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIMPSERV LTDA**

CPF/CNPJ: **07.194.788/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:44:09 do dia 29/03/2023 , com validade até o dia 28/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OuNHUVpXA8N6a9LOZuMg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/03/2023 às 12:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.194.788/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6424.5C5A.CD0A.6538 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIMPSERV LTDA**

CPF/CNPJ: **07.194.788/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:36:13 do dia 29/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MX65290323123613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É CONCEDIDO A:

EMPRESA:LIMPSERV EIRELI

CNPJ:07.194.788/0001-63

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004, ESTANDO HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE, CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE CERTIFICADO. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS QUE TIVEREM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVERÃO SER ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVAÇÃO E DO ÓRGÃO LICITANTE A SUA VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
LIMPEZA EM PREDIOS EM DOMICILIOS	LIMPEZA DE PRÉDIOS E COLETA DE LIXO

TERESINA-PI, 27 DE JUNHO DE 2022

(assinado eletronicamente)
LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI

Documento assinado eletronicamente por **ZILMA NOGUEIRA DIAS - Matr.0339738-6**, **Coordenadora**, em 27/06/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA - Matr.0341734-4**, **Superintendente de Licitações e Contratos**, em 27/06/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685801** e o código CRC **694D4D8A**.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

N° 2933/2023

07194788000163

CNPJ: 07.194.788/0001-63

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 31/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/.

Secretária das Sessões, em 31/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:8EC4-A926-F4B1-7650

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.194.788/0001-63**	DUNS®:	**89*****94**
Razão Social:	**LIMPSERV LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Sem Informação	
FGTS		Validade:	**14/04/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/03/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/04/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 018.440.843-10 Nome: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
Ass: _____

LIMPSERV EIRELI
ADITIVO Nº 12
(DE ACORDO COM A LEI 10.406 DE 10/01/02)

CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Recife-PE, nascido em 28/12/1988, portador do RG nº 5001700 e do CPF: 018.440.843-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde da Parnaíba, 2340, Apto 201, Bairro Horto, CEP: 64052-825, Teresina-PI, na condição de titular da empresa: **LIMPSERV EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.194.788/0001-63, com sede na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP. 64023-400, em Teresina-PI,** no registro do comércio sob o NIRE **22600056749** por despacho de 21/05/2005, resolve alterar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO CAPITAL SOCIAL

A partir dessa data o capital social passa a ser R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1 (uma) quota, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), integralizada em moeda corrente do país, pelo titular Carlos Antonio de Moura Filho.

CLAUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este instrumento.

E por estar justo e contratado, assina o presente Contrato Social.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2021.

Carlos Antonio de Moura Filho
Titular

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPSERV EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844084310	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021 20:30 SOB Nº 20210813415.
PROTOCOLO: 210813415 DE 29/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109440402. CNPJ DA SEDE: 07194788000163.
NIRE: 22600056749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.
LIMPSERV EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIMPSERV EIRELI
ADITIVO CONSOLIDADO Nº 09
(DE ACORDO COM A LEI 10.406 DE 10/01/02)

VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 03/06/1989, portador da CNH 04555982980– DETRAN PI e do CPF: 924.673.852-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Azevedo, 1712, Bairro Jóquei, CEP: 64049-060, Teresina-PI, na condição de titular da empresa: **LIMPSERV EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.194.788/0001-63, com sede na **Rua Francisco Azevedo, nº 1712-A, Bairro Jóquei, CEP:64049-060, em Teresina – PI,** no registro do comércio sob o NIRE **22600039275** por despacho de 05/04/2019, resolve transformar a sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A partir desta data a empresa transfere sua sede para a **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP: 64022-110 em Teresina – PI.**

CLÁUSULA II – INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ATIVIDADE

Exclui-se das atividades secundárias:
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
Inclui-se nas atividades secundárias:
3811-4/00 –Coleta de resíduos não perigosos;

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

A Empresa tem por objetivo:
Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros; locação de automóveis com motorista; Organização logística do transporte de carga; Serviços de entrega rápida; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais); Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos); Atividades de cobranças e informações cadastrais; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia); Lavanderias; Toalheiros; Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **LIMPSERV EIRELI** e terá o nome de fantasia **LIMPSERV.**

CLAUSULA II – SEDE

A sede e domicílio da empresa é na **Rua Epitácio Pessoa, nº1079, Bairro:Lourival Parente, CEP:64022-110 em Teresina – PI.**

CLAUSULA III

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

CLAUSULA IV – DO OBJETIVO

A Empresa tem por objetivo:

Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros ¿ locação de automóveis com motorista; Organização logística do transporte de carga; Serviços de entrega rápida; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais); Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos); Atividades de cobranças e informações cadastrais; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia); Lavanderias; Toalheiros; Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros.

CLAUSULA V – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é indeterminado, extinguindo-se por vontade do seu titular e nos casos previstos em lei.

CLAUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social édeR$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 1 (uma) quota, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), integralizada em moeda corrente do país, pelo titular:

NOME	PERC (%)	QUOTA	VALOR (R$)
VICTOR RICARDO RIBEIROSAMPAIO	100	1	720.000,00
TOTAL	**100**	**1**	**720.000,00**

CLAUSULA VII

A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLAUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida por seu titular **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO**, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, assumir obrigaçõeseatividades de interesse social da sociedade, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade**(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLAUSULA IX – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065, CC/2002).**

CLAUSULA X – DA DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa registrada na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA XI - DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011,§ 1°, CC/2002**)

CLAUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente Contrato Social.

Teresina (PI), 24 de Abril de 2019.

Victor Ricardo Ribeiro Sampaio
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPSERV EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902114763.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
92467385272	VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:28 SOB N° 20190181818.
PROTOCOLO: 190181818 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902344556. NIRE: 22600039275.
LIMPSERV EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 24/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LIMPSERV LTDA
ADITIVO Nº 10

VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 03/06/1989, portador da CNH 04555982980– DETRAN PI e do CPF: 924.673.852-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Azevedo, 1712, Bairro Jóquei, CEP: 64049-060, Teresina-PI, **registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nome empresarial LIMPSERV EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.194.788/0001-63, com sede na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP: 64023-400, em Teresina – PI,** no registro do comércio sob o NIRE **22600039275** por despacho de 21/01/2005, fazendo uso do que permite o **parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008,** ora **transforma** seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Recife – PE, nascido em 28/12/1988, portador do RG nº 5001700 e do CPF: 018.440.843-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde da Parnaíba, 2340, Condomínio Horto Park, bloco Hibisco Apto 201, Bairro Horto, CEP: 64052-825, Teresina-PI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios em conformidade com o novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **LIMPSERV LTDA** e terá como nome fantasia **LIMPSERV.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A empresa terá sede e domicílio na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP: 64022-110 em Teresina – PI.**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto será:

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais);
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de água);
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar);
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos);
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia);
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 21/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA

Ingressa na sociedade **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Recife – PE, nascido em 28/12/1988, portador do RG nº 5001700 e do CPF: 018.440.843-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde da Parnaíba, 2340, Condomínio Horto Park, bloco Hibisco Apto 201, Bairro Horto, CEP: 64052-825, Teresina-PI. O sócio **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO,** transfere para o sócio admitido **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO,** o percentual de 99% no total de R$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais) do capital social, ficando assim distribuído:

NOME	PERC (%)	QUOTA	VALOR (R$)
VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO	1	7.200	7.200,00
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO	99	712.800	720.000,00
TOTAL	**100**	**720.000**	**720.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente**. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO**, com Os os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio**. (artigos 997, VI; 1.013, 1.1015, 1.064, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados**. (art.1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011,§ 1°, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente Contrato Social.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2020.

Victor Ricardo Ribeiro Sampaio
Sócio Quotista

Carlos Antonio de Moura Filho
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPSERV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01844084310	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
92467385272	VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO

JUCEPI

**CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 09:39 SOB Nº 22200522696.
PROTOCOLO: 200166050 DE 25/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001665049. NIRE: 22200522696.
LIMPSERV LTDA**

**ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 28/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 11

VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 03/06/1989, portador da CNH 04555982980– DETRAN PI e do CPF: 924.673.852-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Azevedo, 1712, Bairro Jóquei, CEP: 64049-060, Teresina-PI, e **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Recife-PE, nascido em 28/12/1988, portador do RG nº 5001700 e do CPF: 018.440.843-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde da Parnaíba, 2340, Condomínio Horto Park, bloco Hibisco Apto 201, Bairro Horto, CEP: 64052-825, Teresina-PI, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada: **LIMPSERV LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, com sede na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP. 64023-400, em Teresina-PI,** no registro do comércio sob o NIRE **22200522696** por despacho de 21/05/2005, resolve transformar a sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – RETIRADA DE SÓCIO:

Neste ato retira-se da sociedade o sócio: **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO**, brasileiro, acima qualificado, onde suas quotas são cedidas e transferidas, na sua totalidade, para o sócio **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO**, dando plena e total quitação das quotas sem nada ter que reclamar no presente, passado e futuro.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

A Empresa tem por objetivo:

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais);
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de água);
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar);
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos);
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia);
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.

CLAUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida por seu titular **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO**, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLAUSULA IV - DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011,§ 1°, CC/2002**).

ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **LIMPSERV EIRELI** e terá o nome de fantasia **LIMPSERV.**

CLAUSULA II – SEDE

A sede e domicílio da empresa é na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP: 64022-110 em Teresina – PI.**

CLAUSULA III

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

CLAUSULA IV – DO OBJETIVO

A Empresa tem por objetivo:

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais);
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de água);
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar);
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos);
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia);
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.

CLAUSULA V – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é indeterminado, extinguindo-se por vontade do seu titular e nos casos previstos em lei.

CLAUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 1 (uma) quota, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), integralizada em moeda corrente do país, pelo titular:

NOME	PERC (%)	QUOTA	VALOR (R$)
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO	100	1	720.000,00
TOTAL	**100**	**1**	**720.000,00**

CLAUSULA VII

A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLAUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida por seu titular **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO**, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, assumir obrigações e atividades de interesse social da empresa, como onerar ou alienar bens imóveis **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLAUSULA IX – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065, CC/2002).**

CLAUSULA X – DA DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa registrada na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA XI - DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011,§ 1°, CC/2002**)

CLAUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente Contrato Social.

Teresina (PI), 30 de Abril de 2020.

Victor Ricardo Ribeiro Sampaio
Retirante

Carlos Antonio de Moura Filho
Titular

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPSERV EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01844084310	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
92467385272	VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 09:56 SOB Nº 22600056749.
PROTOCOLO: 200183109 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001753193. NIRE: 22600056749.
LIMPSERV EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 05/05/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5001700
DATA DE EXPEDIÇÃO
12/02/2020
NOME
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
FILIAÇÃO
LIA DE FATIMA LIMA ALBUQUERQUE DE MOURA
CARLOS ANTONIO DE MOURA
NATURALIDADE
RECIFE - PE
DATA DE NASCIMENTO
28/12/1988
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 61688 L 53 F 38
EXP. OLINDA - PE 02/01/1989
CPF
018.440.843-10
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPSERV EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PIC2101153542
NIRE (Sede) 22600056749	**CNPJ** 07.194.788/0001-63	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 21/01/2005	**Início de Atividade** 21/01/2005

Endereço Completo
Rua Epitácio Pessoa, Nº 1079, Lourival Parente - Teresina/PI - CEP 64023-400

Objeto
Limpeza em prédios e em domicílios; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros ¿ locação de automóveis com motorista; Organização logística do transporte de carga; Serviços de entrega rápida; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais); Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos); Atividades de cobranças e informações cadastrais; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia); Lavanderias; Toalheiros; Coleta de resíduos não-perigosos.

Capital R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO	018.440.843-10	S	30/04/2020	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO	018.440.843-10	30/04/2020	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
05/05/2020	22600056749	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA DAS AMEXEIRAS, Nº 670 , LETRA A;, MAGUARY, Benevides, PA, CEP: 68795000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 10:39:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **H91GG5LT**.

PIC2101153542

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011,§ 1°, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente Contrato Social.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2020.

Victor Ricardo Ribeiro Sampaio
Sócio Quotista

Carlos Antonio de Moura Filho
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPSERV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01844084310	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
92467385272	VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO

JUCEPI

**CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 09:39 SOB Nº 22200522696.
PROTOCOLO: 200166050 DE 25/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001665049. NIRE: 22200522696.
LIMPSERV LTDA**

**ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 28/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 11

VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 03/06/1989, portador da CNH 04555982980– DETRAN PI e do CPF: 924.673.852-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Azevedo, 1712, Bairro Jóquei, CEP: 64049-060, Teresina-PI, e **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Recife-PE, nascido em 28/12/1988, portador do RG nº 5001700 e do CPF: 018.440.843-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde da Parnaíba, 2340, Condomínio Horto Park, bloco Hibisco Apto 201, Bairro Horto, CEP: 64052-825, Teresina-PI, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada: **LIMPSERV LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, com sede na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP. 64023-400, em Teresina-PI,** no registro do comércio sob o NIRE **22200522696** por despacho de 21/05/2005, resolve transformar a sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – RETIRADA DE SÓCIO:

Neste ato retira-se da sociedade o sócio: **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO**, brasileiro, acima qualificado, onde suas quotas são cedidas e transferidas, na sua totalidade, para o sócio **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO**, dando plena e total quitação das quotas sem nada ter que reclamar no presente, passado e futuro.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

A Empresa tem por objetivo:

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais);
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de água);
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar);
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos);
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia);
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.

CLAUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida por seu titular **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO**, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLAUSULA IV - DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011,§ 1°, CC/2002**).

ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **LIMPSERV EIRELI** e terá o nome de fantasia **LIMPSERV.**

CLAUSULA II – SEDE

A sede e domicílio da empresa é na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP: 64022-110 em Teresina – PI.**

CLAUSULA III

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

CLAUSULA IV – DO OBJETIVO

A Empresa tem por objetivo:

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais);
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de água);
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar);
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos);
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia);
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.

CLAUSULA V – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é indeterminado, extinguindo-se por vontade do seu titular e nos casos previstos em lei.

CLAUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 1 (uma) quota, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), integralizada em moeda corrente do país, pelo titular:

NOME	PERC (%)	QUOTA	VALOR (R$)
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO	100	1	720.000,00
TOTAL	**100**	**1**	**720.000,00**

CLAUSULA VII

A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLAUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida por seu titular **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO**, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, assumir obrigações e atividades de interesse social da empresa, como onerar ou alienar bens imóveis **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLAUSULA IX – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065, CC/2002).**

CLAUSULA X – DA DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa registrada na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA XI - DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011,§ 1°, CC/2002**)

CLAUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente Contrato Social.

Teresina (PI), 30 de Abril de 2020.

Victor Ricardo Ribeiro Sampaio
Retirante

Carlos Antonio de Moura Filho
Titular

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPSERV EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01844084310	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
92467385272	VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 09:56 SOB Nº 22600056749.
PROTOCOLO: 200183109 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001753193. NIRE: 22600056749.
LIMPSERV EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 05/05/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5001700
DATA DE EXPEDIÇÃO
12/02/2020
NOME
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
FILIAÇÃO
LIA DE FATIMA LIMA ALBUQUERQUE DE MOURA
CARLOS ANTONIO DE MOURA
NATURALIDADE
RECIFE - PE
DATA DE NASCIMENTO
28/12/1988
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 61688 L 53 F 38
EXP. OLINDA - PE 02/01/1989
CPF
018.440.843-10
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPSERV EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PIC2101153542
NIRE (Sede) 22600056749	**CNPJ** 07.194.788/0001-63	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 21/01/2005	**Início de Atividade** 21/01/2005

Endereço Completo
Rua Epitácio Pessoa, Nº 1079, Lourival Parente - Teresina/PI - CEP 64023-400

Objeto
Limpeza em prédios e em domicílios; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros ¿ locação de automóveis com motorista; Organização logística do transporte de carga; Serviços de entrega rápida; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais); Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos); Atividades de cobranças e informações cadastrais; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia); Lavanderias; Toalheiros; Coleta de resíduos não-perigosos.

Capital R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO	018.440.843-10	S	30/04/2020	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO	018.440.843-10	30/04/2020	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
05/05/2020	22600056749	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA DAS AMEXEIRAS, Nº 670 , LETRA A;, MAGUARY, Benevides, PA, CEP: 68795000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 10:39:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **H91GG5LT**.

PIC2101153542

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

LIMPSERV EIRELI
ADITIVO CONSOLIDADO Nº 09
(DE ACORDO COM A LEI 10.406 DE 10/01/02)

VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 03/06/1989, portador da CNH 04555982980– DETRAN PI e do CPF: 924.673.852-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Azevedo, 1712, Bairro Jóquei, CEP: 64049-060, Teresina-PI, na condição de titular da empresa: **LIMPSERV EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.194.788/0001-63, com sede na **Rua Francisco Azevedo, nº 1712-A, Bairro Jóquei, CEP:64049-060, em Teresina – PI,** no registro do comércio sob o NIRE **22600039275** por despacho de 05/04/2019, resolve transformar a sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A partir desta data a empresa transfere sua sede para a **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP: 64022-110 em Teresina – PI.**

CLÁUSULA II – INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ATIVIDADE

Exclui-se das atividades secundárias:
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
Inclui-se nas atividades secundárias:
3811-4/00 –Coleta de resíduos não perigosos;

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

A Empresa tem por objetivo:
Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros; locação de automóveis com motorista; Organização logística do transporte de carga; Serviços de entrega rápida; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais); Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos); Atividades de cobranças e informações cadastrais; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia); Lavanderias; Toalheiros; Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **LIMPSERV EIRELI** e terá o nome de fantasia **LIMPSERV.**

CLAUSULA II – SEDE

A sede e domicílio da empresa é na **Rua Epitácio Pessoa, nº1079, Bairro:Lourival Parente, CEP:64022-110 em Teresina – PI.**

CLAUSULA III

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

CLAUSULA IV – DO OBJETIVO

A Empresa tem por objetivo:

Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros ¿ locação de automóveis com motorista; Organização logística do transporte de carga; Serviços de entrega rápida; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais); Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos); Atividades de cobranças e informações cadastrais; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia); Lavanderias; Toalheiros; Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros.

CLAUSULA V – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é indeterminado, extinguindo-se por vontade do seu titular e nos casos previstos em lei.

CLAUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social édeR$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 1 (uma) quota, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), integralizada em moeda corrente do país, pelo titular:

NOME	PERC (%)	QUOTA	VALOR (R$)
VICTOR RICARDO RIBEIROSAMPAIO	100	1	720.000,00
TOTAL	**100**	**1**	**720.000,00**

CLAUSULA VII

A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLAUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida por seu titular **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO**, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, assumir obrigaçõeseatividades de interesse social da sociedade, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade**(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLAUSULA IX – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065, CC/2002).**

CLAUSULA X – DA DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa registrada na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA XI - DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011,§ 1°, CC/2002**)

CLAUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente Contrato Social.

Teresina (PI), 24 de Abril de 2019.

Victor Ricardo Ribeiro Sampaio
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPSERV EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902114763.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
92467385272	VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:28 SOB N° 20190181818.
PROTOCOLO: 190181818 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902344556. NIRE: 22600039275.
LIMPSERV EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 24/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LIMPSERV LTDA
ADITIVO Nº 10

VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 03/06/1989, portador da CNH 04555982980– DETRAN PI e do CPF: 924.673.852-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Azevedo, 1712, Bairro Jóquei, CEP: 64049-060, Teresina-PI, **registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nome empresarial LIMPSERV EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.194.788/0001-63, com sede na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP: 64023-400, em Teresina – PI,** no registro do comércio sob o NIRE **22600039275** por despacho de 21/01/2005, fazendo uso do que permite o **parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008,** ora **transforma** seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Recife – PE, nascido em 28/12/1988, portador do RG nº 5001700 e do CPF: 018.440.843-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde da Parnaíba, 2340, Condomínio Horto Park, bloco Hibisco Apto 201, Bairro Horto, CEP: 64052-825, Teresina-PI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios em conformidade com o novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **LIMPSERV LTDA** e terá como nome fantasia **LIMPSERV.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A empresa terá sede e domicílio na **Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP: 64022-110 em Teresina – PI.**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto será:

Atividade principal:

8121-4/00 –Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias:

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 – Serviços de entrega rápida;
5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais);
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de água);
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 – Condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar);
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 – Fotocópias;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviço de transcrição de documentos);
8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia);
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 21/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA

Ingressa na sociedade **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Recife – PE, nascido em 28/12/1988, portador do RG nº 5001700 e do CPF: 018.440.843-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde da Parnaíba, 2340, Condomínio Horto Park, bloco Hibisco Apto 201, Bairro Horto, CEP: 64052-825, Teresina-PI. O sócio **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO,** transfere para o sócio admitido **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO,** o percentual de 99% no total de R$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais) do capital social, ficando assim distribuído:

NOME	PERC (%)	QUOTA	VALOR (R$)
VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO	1	7.200	7.200,00
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO	99	712.800	720.000,00
TOTAL	**100**	**720.000**	**720.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente**. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO**, com Os os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio**. (artigos 997, VI; 1.013, 1.1015, 1.064, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados**. (art.1.065, CC/2002).**

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5001700
DATA DE EXPEDIÇÃO
12/02/2020
NOME
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
FILIAÇÃO
LIA DE FATIMA LIMA ALBUQUERQUE DE MOURA
CARLOS ANTONIO DE MOURA
NATURALIDADE
RECIFE - PE
DATA DE NASCIMENTO
28/12/1988
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 61688 L 53 F 38
EXP. OLINDA - PE 02/01/1989
CPF
018.440.843-10
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.194.788/0001-63

Razão Social: LIMPSERV LTDA

Endereço: RUA EPITACIO PESSOA 1079 / LOURIVAL PARENTE / TERESINA / PI / 64023-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031600401809233727

Informação obtida em 27/03/2023 11:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA À DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

Nome:LIMPSERV EIRRELI
CPF/CNPJ/CAGEP: 19.456.550-5

-RESSALVADOS OS DIREITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICA-SE QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTA A **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN), OU GARANTIDOS MEDIANTE BENS OU DIREITOS, OU COM EMBARGOS DA FAZENDA PÚBLICA EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, OU OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA SUA DESCONSIDERAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

TERESINA (PI), 10 DE JANEIRO DE 2023.

Maria Avani de Araújo Santana
Gerente da Dívida
Não Tributária
Matrícula: 338.933-2

Rita Braga de Sousa
Técnico da Fazenda Estadual
Matrícula: 093171-3

Documento expedido gratuitamente.
A cópia deste documento só é válida com a apresentação do original.
Prazo de validade: **90dias.**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 230216071947880001630 2

RAZÃO SOCIAL LIMPSERV EIRELI			
ENDEREÇO RUA EPITACIO PESSOA 1079			**BAIRRO OU DISTRITO** LORIVAL PARENTE
MUNICÍPIO TERESINA	**CEP** 64023400	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 07.194.788/0001-63		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 19.456.550-5	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/02/2023, às 12:10:50

VÁLIDA ATÉ 17/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 33A4-AB6C-A670-8BA2-4D75-B335-494E-9361

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 005.584/23-00

CPF/CNPJ: 07.194.788/0001-63

Contribuinte: LIMPSERV LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:01:12 h, do dia 18/01/2023.

Validade: 2023/04/18

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 689E8B51982D8A35

Nº Via: 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: LIMPSERV EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.194.788/0001-63
Certidão nº: 35967497/2022
Expedição: 24/10/2022, às 09:45:00
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPSERV EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.194.788/0001-63**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001159-02.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001172-98.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001441-40.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001459-61.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001492-51.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001522-86.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001559-16.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001560-98.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001561-83.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001562-68.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001599-95.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001602-50.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001689-06.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001729-85.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PARNAÍBA)
0001730-70.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0001771-37.2018.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000040-69.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000041-54.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000089-13.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000109-04.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000117-78.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000125-55.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000135-02.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000190-50.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
0000191-35.2019.5.22.0101 - TRT 22ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA)
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 25.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPSERV EIRELI
CNPJ: 07.194.788/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:50 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **5E49.AEEF.4A7A.B446**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.194.788/0001-63 **MATRIZ**		**21/01/2005**

NOME EMPRESARIAL
LIMPSERV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5-00 - Condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPITACIO PESSOA	**1079**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.023-400	**LOURIVAL PARENTE**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTSERV2014@GMAIL.COM	**(86) 3220-6555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **14:42:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.194.788/0001-63 **MATRIZ**		**21/01/2005**

NOME EMPRESARIAL
LIMPSERV LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPITACIO PESSOA	**1079**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.023-400	**LOURIVAL PARENTE**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTSERV2014@GMAIL.COM	**(86) 3220-6555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **14:42:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: A empresa LIMPSERV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador

CONTRATADO: SAVIO LUIZ AMORIN, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 014.253.113-85, RG nº 2.240.090 SSP/PI, inscrito no CREA sob o nº 25183-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de ENGENHEIRO CIVIL, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços oriundos de ENGENHARIA CIVIL, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços:

Savio

a) Implementar e supervisionar rotinas administrativas relacionadas a sua área;
b) Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE dos resultados encontrados, solucionados e soluções viáveis;
c) Assessoria técnica necessária para a devida execução de contratos firmamos pela CONTRATANTE;
d) Supervisão e Execução dos contratos da CONTRATANTE;

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

Sario

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d)Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestisto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaiquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

Savio

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DA VALIDADE

CLÁUSULA 10º O presente contrato terá sua validade de até 3 anos a partir da assinatura deste contrato;

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As parte elegem o Foro da capital de TERESINA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina, Piauí em 21 de setembro de 2021

LIMPSERV
CNPJ: 07.194.788/0001-63
Carlos Antonio de Moura Filho
Sócio-Administrador
CPF: 018.440.843-10

CONTRATANTE
CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO

Savio Luiz Amorim

CONTRATADO
SAVIO LUIZ AMORIN

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5981773**

CPF/CNPJ: **07.194.788/0001-63**

Nome/Razão Social/Endereço
LIMPSERV EIRELI
RUA EPITACIO PESSOA
LOURIVAL PARENTE
TERESINA/PI 64023-450

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV (reciclagem; compostagem)

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **19/10/2020**
Autenticação: **9efd.93xc.5urr.dbel**

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
6800/17-22	30/11/2023	8390/2019 VS

Razão Social	CNPJ	Inscrição Municipal
LIMPSERV LTDA - ME	07.194.788/0001-63	0922528

******

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
2	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
3	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
4	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadasanteriormente
5	8130-3/00	Atividades paisagísticas
6	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à en- genharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
8	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
9	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
10	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
11	8112-5/00	Condomínios prediais
12	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros pro- dutos gráficos
13	8219-9/01	Fotocópias
14	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
15	9601-7/01	Lavanderias
16	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
17	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
18	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
19	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
20	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
21	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
22	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
23	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
24	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
25	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
26	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
27	7111-1/00	Serviços de arquitetura
28	7112-0/00	Serviços de engenharia
29	5320-2/02	Serviços de entrega rápida
30	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
31	3839-4/01	Usinas de compostagem

Endereço

RUA EPITACIO PESSOA nº 1079 BAIRRO LOURIVAL PARENTE CEP - 64023400 TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:	Inscrito no Conselho Regional:	Sob o Nº
MARCOS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	CRQ-XVIII	18.200.055

Código de Autenticidade

vs89c41190cd4d49929335ede4fb3e8274

Teresina, 17 de Agosto de 2020

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
6800/17-22	30/11/2023	8390/2019 VS

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - Esta licença poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública em conformidade com o art. 143, § 3º, da lei 4.975/2016.
3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

SEMAM
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

LICENÇA AMBIENTAL

VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
30/11/2023	8390/2019 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruidos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Municipio de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	ALANA MOURA FE E SILVA		
Razão Social	LIMPSERV LTDA - ME	CNPJ	07194788000163
Nome Fantasia	LIMPSERV LTDA - ME	Inscrição	0922528

Endereço

RUA EPITACIO PESSOA, Nº 1079 COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ

CEP: 64023400

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
2	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
3	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
4	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadasanteriormente
5	8130-3/00	Atividades paisagísticas
6	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à en- genharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
8	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
9	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
10	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
11	8112-5/00	Condomínios prediais
12	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros pro- dutos gráficos
13	8219-9/01	Fotocópias
14	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
15	9601-7/01	Lavanderias
16	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
17	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
18	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
19	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
20	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
21	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
22	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
23	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
24	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
25	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
26	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
27	7111-1/00	Serviços de arquitetura
28	7112-0/00	Serviços de engenharia
29	5320-2/02	Serviços de entrega rápida
30	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
31	3839-4/01	Usinas de compostagem

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
02- O emprendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
05- O descumprimento de qualquer condicionamento dispostonesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou ruaral do município de Teresina.(Lei Municipal Nº 2.798/99)
07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e liquidos gerados no local.
09- Cumprimento da Lei Municípal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos niveis sonoros permitidos no município de Teresina.

10- FICA VEDADO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO -IMUNIZAÇÃO
11-

CONDIÇÕES GERAIS:

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos orgãos Municipais,Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Teresina, 23 de Julho de 2020

Código de Autenticidade

maf91040ea3fa06a56881c9ad177d80e1b

SEMDUH
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Habitação

Prefeitura de Teresina

Nº 10233/202

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvmento Urbano e Habitação - SEMDUH, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.554.869/0020-27, por intermédio da Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP, neste ato representado por servidor público designado, AUTORIZA a entrada da (o) empresa / Sr. (a) LIMPSERV LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 07.194.788/0001-63 localizada/residente RUA EPITACIO PESSOA - 1079, representada neste ato pelo (a) EVANDRO DE SOUZA CASTRO, para a disposição dos resíduos abaixo especificados:

CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS AUTORIZADO(S)	
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	**PESO ESTIMADO**
RESÍDUOS TIPO II A.	30.000 Kg

CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE E CONDUTOR	
Nome do Condutor / CNH	**Identificação do Veículo**
EVANDRO DE SOUZA CASTRO / 02358968780	WV 17250, PLACA ELK-6D52: WV 17250, PLACA NYP-3B68.

OBSERVAÇÕES DO MOTORISTA

CPF 474.306.133-49; CNH 02358968780; EVANDRO DE SOUZA CASTRO

OBS: NÃO AUTORIZADA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIAIS, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS ORIUNDOS DE OFICINA MECÂNICA OU SIMILAR E VIDROS. OS RESÍDUOS DEVERÃO ESTAR DESCARACTERIZADOS PARA DISPOSIÇÃO NO ATERRO MUNICIPAL. OS RESÍDUOS DOMICILIARES (ÚMIDOS) OU EQUIPARADOS A ESTES DEVERÃO SER TRANSPORTADOS APENAS EM VEÍCULOS COLETOR - COMPACTADOR OU EM VEÍCULOS COM CAIXAS COMPACTADORAS ACOPLADAS.

Instruções a serem observadas:

1. A validade da presente autorização está condicionada ao esgotamento do uso do peso estimado adquirido junto à Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP. Uma vez esgotados os pesos adquiridos pelo solicitante o mesmo deve solicitar nova autorização.
2. Na mudança de caracterização dos resíduos a serem dispostos no Aterro Municipal deverá o solicitante direcionar-se a Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP para que seja feita nova análise e expedida nova autorização.
3. As informações contidas na presente autorização são de inteira responsabilidade do solicitante e a disposição de resíduos fora dos parâmetros definidos acima implicará na responsabilização do autorizado e de seu representante legal na forma de lei.
4. O condutor do veículo deverá estar munido desta autorização no ato de entrada no Aterro Municipal de Teresina. A empresa só poderá descarregar os resíduos acima no período de 07:30 às 18:00 de segunda a sábado e de 07:30 às 14:00 no domingo.

Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2021

Código de Autenticidade
a476b12dc861ff196de6657b46a9f059

Eng. Urias Gonzaga do Nascimento
Coordenadora de Limpeza Pública
CELIMP / SEMDUH

Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos
Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-CENTRO - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Centro

ATESTADO - DA-SAAD-CENTRO

CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a firma **LIMPSERV LTDA,** estabelecida nesta praça, a Rua Epitácio Pessoa, 1079, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, celebrou contrato de nº 13/2020, correspondendo ao Processo Licitatório nº 042.1953/2019 executado na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2019, com o objeto de contratação empresa especializada na prestação de serviços continuado de mão de obra para exercer atividades de suporte operacional, com esta **SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - CENTRO**, situada na Rua Clodoaldo Freitas nº 665, Centro, nesta cidade, mantendo de forma satisfatória o cumprimento de suas obrigações com responsabilidade e pontualidade, e fornecendo serviços de boa qualidade, tendo o objeto discriminados conforme quadro abaixo:

2020 á 2022		
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	01	Auxiliar Administrativo Nivel Superior
02	01	Programador
03	01	Técnico de Informatica
04	02	Técnico de Obras Civis
05	04	Técnico Operacional Espec. Nível Superior
06	02	Técnico Operacional Nível Médio

Atestamos, também, que a mesma cumpriu fielmente os seus compromissos no período de 2020 até o presente momento, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz no desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

Renato Parente Lustosa Elvas Neto
Gerente Administrativa e Financeira – SAAD CENTRO

Documento assinado eletronicamente por **Renato Parente Lustosa Elvas Neto**, **Gerente Administrativo Financeiro**, em 07/04/2022, às 13:15, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **4314451** e o código CRC **91D0FA05**.

Referência: Processo nº 00051.000973/2022-34 SEI nº 4314451

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64000-360 - Teresina - PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMDUH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.869/0020-27, situada na Rua Desembargador Pires de Castro, n° 688, Centro/Sul, na cidade de Teresina-PI, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LIMPSERV EIRELI**, CNPJ n° 07.194.788/0001-63, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina-PI, presta serviços de locação de mão de obra a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, em Teresina, conforme detalhamento abaixo, e que os serviços estão sendo executados de forma exitosa, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONTRATO 08/2020-SEMDUH/PMT	
ORIGEM	Pregão Eletrônico SRP N° 087/2019-STRANS/PMT.
OBJETO	Prestação de serviços de locação de mão de obra, com os seguintes cargos contratados: 2 (dois) de agente de portaria diurno; 2 (dois) de agente de portaria noturno; 3 (três) de auxiliar de serviços gerais com material; 2 (dois) de digitador; 5 (cinco) de técnico operacional especial nível superior; 2 (dois) de técnico operacional nível médio; 1 (um) de telefonista.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Vigente. Contrato assinado em 20/03/2020, com vigência inicial de 12 (doze) meses, até 20/03/2021; celebrado o Termo Aditivo 01, prorrogando por 12 (doze) meses a vigência contratual, até 20/03/2022; celebrado o Termo Aditivo 02, prorrogando por 12 (doze) meses a vigência contratual, até 20/03/2023.
CONTRATO 17/2020-SEMDUH/PMT	
ORIGEM	Pregão Eletrônico SRP N° 084/2019-SEMEC/PMT
OBJETO	Prestação de serviços de locação de mão de obra, com os seguintes cargos contratados: 2 (dois) de auxiliar técnico; 2 (dois) de operador de microcomputador.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Vigente. Contrato assinado em 04/08/2020, com vigência inicial de 12 (doze) meses, até 04/08/2021; celebrado o Termo Aditivo 01, prorrogando por 12 (doze) meses a vigência contratual, até 04/08/2022.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima e Silva**, **Chefe de Divisão e CAP**, em 07/04/2022, às 13:15, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Ferreira dos Santos**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH**, em 07/04/2022, às 15:53, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **4311610** e o código CRC **C49899BE**.

Referência: Processo nº 00030.000848/2022-94 SEI nº 4311610

ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, prestou **Serviços Continuados de Locação de Mão de Obra,** correspondente ao contrato de nº 029/2019, conforme Processo Licitatório nº042.1953/2019 executado na modalidade Pregão nº087/2019 – PMT/STRANS, de acordo com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nas dependências da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS, situada na Avenida Pedro Freitas, nº1227, Bairro Vermelha.

Atesto ainda, que os serviços até o presentem momento foram executados de forma exitosa, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas antendendo aos interesses da Administração Contratante.

Teresina – PI, 08 de Abril de 2022.

Cecília de Sousa Saraiva
Gerente Executiva Administrativa
STRANS

GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
STRANS

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 148532

Certidão: 148532

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: **PRO-01002660/2019** Data Emissão: **08/05/19 15:**

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: SÁVIO LUZ AMORIM
Registro Nacional: 1912714507XXXX
CPF: 01425311385
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194 DE 1966 E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019127145075002417
Registrada em: 06/05/19 00:00
Baixada em: 08/05/19 00:00
Endereço da Obra: Rua Clodoaldo Freitas 664 - Centro Teresina-pi 64003-040 ()
Proprietário: SUPERINTENDENCIA DE DESEN. URB. E MEIO EMB. CENTRO/NORTE
Empresa: LIMPSERV LTDA - EPP
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE DESEN. URB. E MEIO EMB. CENTRO/NORTE

Descrição:
Prestação de serviços de assessoria para fornecimento de mão de obra especializada para execução de projeto de arborização da cidade de Teresina, a ser realizada em locais públicos, de acordo com contrato 007/2014 sdu/centro-norte

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA
Atividade Tecnica: CONSULTORIA
Obra/Serviço: INSTALACOES URBANAS - PAISAGISMO
Complemento:
Quantidade: 6.0000 Unidade: HORA/DIA

ART: 00019127145075002017
Registrada em: 25/04/18 00:00
Baixada em: 08/05/19 00:00
Endereço da Obra: Rua Clodoaldo Freitas 664 - Centro Teresina-pi 64003-040 ()
Proprietário: SUPERINTENDENCIA DE DESEN. URB. E MEIO EMB. CENTRO/NORTE
Empresa: LIMPSERV LTDA - EPP
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE DESEN. URB. E MEIO EMB. CENTRO/NORTE

Descrição:
Prestação de serviços de assessoria para fornecimento de mão de obra especializada para execução de projeto de arborização da cidade de Teresina, a ser realizada em locais públicos, de acordo com contrato 007/2014 sdu/centro-norte

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **148532**

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
Atividade Tecnica:	ASSESSORIA
Obra/Serviço:	INSTALACOES URBANAS - PAISAGISMO
Complemento:	
Quantidade:	6.0000 Unidade: HORA/DIA
ART:	00019127145075001517
Registrada em:	08/05/17 00:00
Baixada em:	08/05/19 00:00
Endereço da Obra:	Rua Clodoaldo Freitas 664 - Centro Teresina-PI 64003-040 ()
Proprietário:	Superintendência de Desenvolvimento Urbano
Empresa:	LIMPSERV LTDA - EPP
Contratante:	SUPERINTENDENCIA DE DESEN. URB. E MEIO EMB. CENTRO/NORTE

Descrição:
Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para coleta domiciliar, conservação urbana, pavimentação asfáltica e iluminação pública.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
Atividade Tecnica:	ASSESSORIA
Obra/Serviço:	URBANIZACAO
Complemento:	
Quantidade:	6.0000 Unidade: HORA/DIA
ART:	00019127145075000717
Registrada em:	16/10/14 00:00
Baixada em:	08/05/19 00:00
Endereço da Obra:	Rua Clodoaldo Freitas 664 - Centro Teresina-PI 64003-040 ()
Proprietário:	Superintendência de Desenvolvimento Urbano
Empresa:	LIMPSERV LTDA
Contratante:	SUPERINTENDENCIA DE DESEN. URB. E MEIO EMB. CENTRO/NORTE

Descrição:
Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para coleta domiciliar, conservação urbana, pavimentação asfáltica e iluminação pública.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
Atividade Tecnica:	ASSESSORIA
Obra/Serviço:	URBANIZACAO
Complemento:	
Quantidade:	6.0000 Unidade: HORA/DIA

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Eulália Sousa de Sena Rosa Silva
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 003/SBTE/2013

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LIMPSERV LTDA – ME, situada à Rua Epitácio Pessoa, 1079 – Lourival Parente, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.194.788/0001-63, por meio do Termo de Contrato nº 0022-SL/2013/0022, celebrado com a Infraero - Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella, presta os serviços conforme abaixo descrito:

- **Dados da Contratante:**

  Denominação: Infraero/Dependência - Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella.

  CNPJ/MF nº 00.352.294/0022-45.

  Endereço: Praça Santos Dumont, s/nº - Bairro: Aeroporto, CEP 64006-010 - Teresina – PI.

- **Local da Execução dos Serviços:**

  Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella.

- **Objeto Contratual:**

  Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas, vetores (baratas, moscas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins, abelhas, marimbondos e outros), desinsetização com aplicação de produtos domissanitários com registro no Ministério da Saúde e revisões periódicas nas edificações localizadas no complexo do Sítio do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella, em Teresina – PI.

- **Vigência Contratual:**

  Início: 06/12/2013.

  Término previsto: 05/12/2014.

Isto posto, Atestamos que a empresa supracitada vem demonstrando capacidade técnica, idoneidade e eficiência no desempenho de suas obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos, registro que venha a desabonar sua conduta técnica-administrativa e operacional.

Teresina(PI), 16 de janeiro de 2014.

MANOEL DE BRITO CARVALHO
Gestor Operacional do TC
(AA nº 0324/GCNE/2013)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella
Praça Santos Dumont, s/nº - Bairro Aeroporto
CEP 64006-010 - Teresina – PI - Brasil
Fone: (0xx) (86) 3133-6270 Fax: (0xx) (86) 3133-6237
Homepage: http://www.infraero.gov.br

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
4º B Com (1964)
BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa LIMPSERV LTDA , Situada na Rua EPITACIO PESSOA , nº 1079 - TERESINA – PI, CEP: 64.023-400 , CNPJ:07.194.788/0001-63 realizou para o 4 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES serviços de lavanderia conforme descrição abaixo:

Prestação de serviços de coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, desinfecção, passagem, distribuição e transporte de lençol de solteiro 100% algodão, branco ou azul , medindo 1,50mx2,60m, tomando como base o manual de orientações da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA/2007) e em conformidade com as normas da ABNT e anexo V da portaria ANVISA nº 2,616/98. (empenho nº 2015NE800458)

Declaramos que os serviços acima mencionados foram realizados de modo satisfatório atendendo a toda a exigência técnica e em perfeita obediência às cláusulas contratuais não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Recife-PE, 24 de abril de 2018

RICARDO MORELATO MORENO - Maj
Fiscal Administrativo do 4º Batalhão de Comunicações

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª R M
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Cia Ped do MT/ 1754)
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO
Praça Marechal Floriano Peixoto S/N – Teresina (PI) – CEP 64000-410
FONE (86) 3301 0400 – FAX 3301 0406 – E-mail: 25bc@25bc.eb.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI, prestou serviços de lavagem de roupa de cama a esta Organização Militar, conforme quadro a seguir, cumprindo com regularidade e no prazo todas as exigências, não tendo nada que a desabone.

EMPENHO	OBJETO	NOTA FISCAL
2014NE802332	Serviço de lavagem de roupa de cama (colchas, lençóis e fronhas).	NF 809, de 09/06/2014

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina, PI, 19 de agosto de 2014.

IGOR PASSOS LIMA PACHECO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 25º BC

PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV EIRELLI, CNPJ: 07.194.788/0001-63, estabelecida na cidade de Teresina Rua Epitácio Pessoa 1079, Lourival Parente Teresina-PI CEP: 64.023-400, Prestou de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone, Conforme contrato 01.10002/2014, os serviços de limpeza pública urbana, quais sejam: Varrição de vias públicas; Capina Manual; Raspagem de linha de D´água; Caiação de meio fio; Coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos e coleta e transporte de lixo domiciliar.

CONTRATO N° 01.10002/2014
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 Á 10 DE FEVEREIRO DE 2015

PALMEIRAIS – PI 07 DE AGOSTO DE 2019

REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR

PREFEITO – PALMEIRAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA *LIMPSERV LTDA*, INSCRITA NO CNPJ: 07.194.788/0001-63, SEDIADA EM TERESINA-PI, PRESTA SATISFATORIAMENTE, CONFORME CONTRATO Nº 010/2014, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO MUNICIPIO; TENDO, ESTA EMPRESA, SEMPRE SE COMPORTADO DE MODO COMPETENTE, EFICIENTE E ZELOSA NOS SERVIÇOS QUE VEM PRESTANDO DURANTE O LONGO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

ATESTAMOS AINDA QUE NÃO EXISTE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO QUE POSSA DESABONÁ-LA, PELO QUE ATESTAMOS EXPRESSAMENTE O PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS CONFORME CONTRATO CELEBRADO.

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ANG 021206 Série 075

COCAL - PI

COCAL DOS ALVES – PI, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

COMARCA DE COCAL - PIAUI
CARTÓRIO WLADIMIR LOPES
Reconheço verdadeira(s) as Firma(s) de
Antonio Lima de Brito
Dou fé. Cocal (PI). 24/09/2014
Maria Auzair Lopes Aragão
Tabeliã Pública

ANTONIO LIMA DE BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

393.849.853-68

CARTÓRIO WLADIMIR LOPES
Maria Waldiana Lopes
Tabeliã Substituta - Cocal - PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHADO E DIREITOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços de Recolhimento de Lixo nesta Secretaria e suas unidades, correspondente ao Termo de Contrato n°26/2019, os serviço são executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo o que a desabone:

SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO – CONTRATO N°26/2019		
CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	FORMA DE AFERIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
CLASSE II	CONTEINER DE 1 M^3	510 M^3

Teresina 11 de Agosto de 2020

Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão
Mat. 351426-9
Presidente da Comissão de Licitação - Sasc

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SUPERINTENDÊNCIA DESENVOLVIMENTO URBANO
CENTRO/NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a firma **LIMPSERV LTDA,** estabelecida nesta praça, a Rua Epitácio Pessoa, 1079, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, celebrou contrato de nº 07/2014, com o objeto contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada para executar o Projeto de Arborização da Cidade de Teresina, com esta **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE**, CNPJ nº 04.224.745/0001-95, situada na Rua Clodoaldo Freitas nº 665, Centro, nesta cidade, mantendo de forma satisfatória o cumprimento de suas obrigações com responsabilidade e pontualidade, e fornecendo serviços de boa qualidade.

Atestamos, também, que a mesma cumpriu fielmente os seus compromissos no período de 06/02/2014 até 05/02/2018, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz no desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina-(PI), 24 de abril de 2019.

Egilcéia Lilia Neves da C. Carneiro
Gerente Administrativo e Financeiro
SDU CENTRO/NORTE

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste-SDU-LESTE, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o n° 04.239.805/0001-43, com sede nesta capital, à Av. Zequinha Freire, n° 370, bairro - Uruguai, CEP: 64073-020 zona leste desta capital, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **João Eulálio de Pádua,** atesta para os devidos fins que a empresa **LIMPSERV LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.194.788/0001-63, Representada pelo Sr. **Victor Ricardo Ribeiro Sampaio,** situada nesta capital à Rua Epitácio Pessoa n°1079, Lourival Parente, prestou serviços técnicos de consultoria especializados na elaboração de supervisão e fiscalização dos serviços de conservação urbana, coleta domiciliar, iluminação pública e pavimentação asfáltica, objeto do contrato n **015/2013**-Pregão Presencial n° 025/2013, Processo n° 042.3911/2013, firmado com esta Superintendência.

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados.

Teresina-PI, 01 de Março de 2019

João Eulálio de Pádua
Superintendente
SDU Leste/PMT

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE, inscrita no CNPJ Nº 06.056.770./0001-32, situada na Av. Deputado Paulo Ferraz, 1895/B- Bairro Beira Rio, nesta capital, Atestamos para os devidos fins que fizerem necessários, que a empresa LIMPSERV LTDA inscrita no CNPJ n° 07.194.788/0001-63, situada nesta capital na Rua Eptácio Pessoa n° 1079 Lourival Parente, que manteve de forma satisfatória o contrato de n° 012/2013 cumprindo suas obrigações com responsabilidade, pontualidade e fornecendo serviços de boa qualidade.

Atestamos, também, que a mesma cumpriu fielmente os seus compromissos, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz do desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina(PI), 21 março 2019

Coordenador Financeiro
SDU / Sudeste

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SUPERINTENDÊNCIA DESENVOLVIMENTO URBANO
CENTRO/NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a firma **LIMPSERV LTDA,** estabelecida nesta praça, a Rua Epitácio Pessoa, 1079, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, celebrou contrato de nº 23/2013, com o objeto de execução, em regime de empreitada por preço unitário, sob a fiscalização permanente da Prefeitura de Teresina, dos serviços de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, para elaboração da supervisão e fiscalização dos serviços de: conservação urbana; coleta domiciliar; iluminação pública e pavimentação asfáltica, com esta **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE**, CNPJ nº 04.224.745/0001-95, situada na Rua Clodoaldo Freitas nº 665, Centro, nesta cidade, mantendo de forma satisfatória o cumprimento de suas obrigações com responsabilidade e pontualidade, e fornecendo serviços de boa qualidade.

Atestamos, também, que a mesma cumpriu fielmente os seus compromissos no período de 02/08/2013 até 01/08/2018, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz no desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina-(PI), 12 de março de 2019.

Egilcéia Lilia Neves da C. Carneiro
Gerente Administrativo e Financeiro
SDU CENTRO/NORTE

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, prestou Serviços Continuados de Conservação Urbana envolvendo Coleta Domiciliar, Iluminação Pública e Pavimentação Asfáltica, correspondente ao contrato de nº **020/2013**, Correspondente ao Processo Administrativo nº 042.3911/2013 executado da modalidade Pregão nº 025/2013, tendo como objeto os serviços discriminados conforme quadro abaixo:

2013		
ITEM	**QUANTIDADE**	**TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO**
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	SUPERVISOR DE CAMPO
3	4	FISCAL DE CAMPO
2014		
ITEM	**QUANTIDADE**	**TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO**
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	SUPERVISOR DE CAMPO
3	4	FISCAL DE CAMPO
2015		
ITEM	**QUANTIDADE**	**TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO**
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	SUPERVISOR DE CAMPO
3	2	FISCAL DE CAMPO
2016		
ITEM	**QUANTIDADE**	**TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO**
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	SUPERVISOR DE CAMPO
3	4	FISCAL DE CAMPO
Os serviços foram prestados de 02 de agosto de 2013 à 04 de julho de 2017		

Fica declaro que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos (executados) no sentido de bem atender aos interesses da Administração Contratante.

Teresina, Piauí, 07 de Março de 2019

SDU/SUL
Paulo Roberto da Rocha Monteiro
Superintendente Executivo
SDU - SUL

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL
SDU-SUL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

SDU SUL, QUALIFICAÇÃO, ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ: 07.194.788/0001-63 presta serviços de mão de obra especializada em arborização para esta Superintendência.

Isto posta, atestamos que a empresa supracitada vem demostrando capacidade técnica, idoneidade e eficiência no desempenho de suas obrigações contratuais, não contando em nossos arquivos, registro que venha a desabonar sua conduta técnica administrativa e operacional.

Teresina – PI 30 de maio de 2014.

1º OFÍCIO

Atenciosamente,

Paulo Roberto da Rocha Nonato

Superintendente Executivo SDU SUL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/06/2014.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 014442
Série 073

Digitalizado com CamScanner

SEBRAE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LIMPSERV LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, 1079, bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, presta serviços ao **Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI**, CNPJ nº 06.665.129/0001-03, continuados de veículo leve (Sede), com a vigência 03/05/2018 a 02/05/2019, contrato CD 017/2018 no valor R$ 30.319,56.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 21 de janeiro de 2019

ANTONIO DE PÁDUA EVELIM RODRIGUES

Gerente da Unidade de Gestão Administrativa

Recebido 14/03/19
Adriano Carvalho

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Campos Sales, 1046/C - CEP 64000-300 Teresina-PI
Fone: 86 3216.1300 - www.pi.sebrae.com.br

Digitalizado com CamScanner

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, presta Serviços Continuados de Locação de Mão de Obra Terceirizada, correspondente ao contrato de nº **0101/2016**, Correspondente ao Processo Administrativo nº AA.153.1.000888/16-21, carona em ata de registro de preços nº 16/2015, liberação nº 0074/2016 – DL/SEADPREV/PI, tendo como objeto os serviços discriminados conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO
1	3	Motorista de veículo leve
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2016 À 06 DE OUTUBRO DE 2017		

Fica declaro que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Teresina, Piauí, 13 de Fevereiro de 2019

Clemente Linhares da Silveira Filho
Diretor Administrativo Financeiro – Setur-PI.

Clemente Linhares da Silveira Filho
Diretor Administrativo Financeiro
SETUR-PI

Secretaria de Estado do Turismo – SETUR
Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro
CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil
Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000
www.turismo.pi.gov.br

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, prestou Serviços Especializados e Continuados de Cozinheiro e Auxiliar de Cozinha para o IFPI/Campus Parnaíba, correspondente ao contrato de nº **01/2014**, Processo Administrativo nº 23179.000150/2013-18 executado da modalidade Pregão nº 02/2013, tendo como objeto os serviços discriminados conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO
1	4	Cozinheira
2	4	Auxiliar de Cozinha
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2014 À 20 DE JANEIRO DE 2019		

Declaramos ainda que no decorrer da execução deste contrato foi aberto processo nº 23172.000129/2017-14, que trata de apuração de possível inexecução total ou parcial do contrato nº 01/2014, e o mesmo encontra-se na Procuradoria Federal para análise e parecer jurídico.

Parnaíba(PI), 25 de março de 2019.

Luis Fernando dos Santos Souza
Diretor Geral
IFPI Campus Parnaíba

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços Terceirizados de Locação de Mão de Obra, correspondente ao contrato n° 006/2016, os serviço estão sendo executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATO N° 006/2016	
CARGO	QUANTIDADE DE POSTOS
AGENTE DE PORTAIRA	7
AUX. ADMINISTRATIVO I	15
AUX. DE SERVIÇOS	4
ELETRICISTA PREDIAL	1
MOTORISTA LEVE	4
RECEPCIONISTA I	4
TÉCNICO DE REDE B	2
TOTAL	37

Teresina 21 de Janeiro de 2019

Humberto Costa Silva
Presidente

Raimundo Ernaldo Gomes Vale
Diretor Administrativo - Financeiro
Matrícula 287570-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços Terceirizados de Locação de Mão de Obra, correspondente ao contrato n° 015/2017, os serviço estão sendo executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATO N° 015/2017	
CARGO	QUANTIDADE DE POSTOS
AGENTE DE PORTAIRA	7
AUX. ADMINISTRATIVO I	15
AUX. DE SERVIÇOS	4
ELETRICISTA PREDIAL	1
MOTORISTA LEVE	4
RECEPCIONISTA I	4
TÉCNICO DE REDE B	2
TOTAL	37

Teresina 21 de Janeiro de 2019

Humberto Costa Silva
Presidente

Raimundo Ernaldo Gomes Vale
Diretor Administrativo - Financeiro
Matrícula 287570-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.194.788/0001-63, situada na Rua Epitácio Pessoa 1079, Lourival Parente- na cidade de Teresina-PI, prestou serviço especializado e continuados de terceirizados, para o FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO, correspondente aos contratos administrativos nrsº 719/2017 e **753/2017**, respectivos aos processos Administrativos nrsº 21512/2017 PMP – PI e 20694/2017 PMP – PI, através do pregão presencial nº 045/2017:

CONTRTATO	QTD.	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB – CONTRATO Nº 719/2017	1	Fornecimento serviço de TI 30H	06/09/2017	31/12/2017

CONTRTATO	QTD.	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB – CONTRATO Nº 753/2017	1	Auxiliar administrativo 44H	06/09/2017	31/12/2017

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada foi acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos no sentido de atender os interesses da Contratante.

Parnaíba- PI, 02 de abril de 2019

EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte, que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 731/2017 e 737/2017, respectivos aos Processos Administrativos nº21512/2017 PMP – PI e 20694/2017 PMP – PI, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº731/2017	7	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº737/2017	1	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017
	1	Fornecimento de serviços Administrativos nível Auxiliar		

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R.C Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte, que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 732/2017 PMP – PI, respectivos aos Processos Administrativos nº20055/2017, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº732/2017	1	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R-C. Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte, que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 733/2017 PMP – PI, respectivos aos Processos Administrativos nº20054/2017, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB - CONTRATO Nº733/2017	16	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017
	1	Fornecimento de serviços Administrativos nível Auxiliar – 30h		

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R.C. Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte, que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 734/2017 PMP – PI, respectivos aos Processos Administrativos nº20049/2017, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº734/2017	16	Fornecimento de serviços Administrativos nível auxiliar– 44 H	30/08/2017	31/12/2017

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R. C. Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços Terceirizados de Locação de Mão de Obra, correspondente ao contrato n° 01/2017, os serviço estão sendo executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATO N° 01/2017	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAPATAZIA	7

Teresina 17 de Janeiro de 2019

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora
COMEPI

Coordenadoria de Programa de Modernização e
Qualificação de Empreendimentos Publicos
Rua 13 de Maio, 307, Centro
CEP 64001-150 - Teresina, Piauí, Brasil
www.pi.gov.br

NAILA BUCAR
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lylabucar@nailabucar.com.br
Bel. Lylia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por semelhança a firma de: EULALIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO.
Teresina (PI), 30 de maio de 2014. (DMS)
EM TEST. DA VERDADE.
MARIA NILSA DE BRITO PAZ - ESCREVENTE
EMOL: 2,64 FERMOJUPI: 0,26 SELOS: 0,50

2º Tabelionato
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos Notariais e Registro Civil
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N°ANG 007953
Série 073

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/TJ/PI

ATESTADO DE CAPACIDAE TÉCNICA

REQUERENTE: EMPRESA LIMPSERV LTDA
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/14-TJ/PI
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014/TJ/PI

A CLC/TJ/PI, no uso de suas atribuições funcionais, ATESTA, para fins de garantir direito a requerente (LIMP SERV LTDA), inscrita no CNPJ nº 07.194.788.0001-63, com sede na rua Epitácio Pessoa nº 1.079 – bairro Lourival Parente, que a empresa requerente vem prestando serviços ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, desde o dia 24.02.14, cujo contrato foi de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (dias) ou até que fosse concluída licitação em andamento, vinculado ao Processo Administrativo 0014/14 (Pregão Eletrônico nº 04/2014), honrando suas obrigações conforme previstas no referido contrato.

QUADRO DEMONSTRATIVO SITUAÇÃO
Ref. Contrato Administrativo nº 021/2014/TJ/PI

NE/Data	OBJETO/SERVIÇOS (Comuns)	Valor/Empenhado
NE 2014NE00087 (24.02.14)	Serviços de Limpeza e Jardinagem (...)	CA 21/14 = R$ 362.529,58
NE 2014NE00439 (07.04.14)	Serviços de Limpeza e Jardinagem (...)	1º AD/14 = R$ 362.529,58
NE 2014NE00545 (29.04.14)	Serviços de Limpeza e Jardinagem (...)	2º AD/14 = R$ 362.529,58
Total Geral.....		R$ 1.087.588,74
Obs. O Contrato Administrativo incluía as funções: 002 Encarregados; 022 Jardineiros e 135 Serventes, perfazendo o total de 159 (cento e cinquenta e nove funcionários).		

Fica declarado que no decorrer da execução, até o momento nada fora constatado por esta CLC/TJ/PI que desabone a conduta da empresa interessa ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos (executados) no sentido de bem atender aos interesses da Administração contratante.

Coordenação Geral CLC/TJ/PI, em Teresina/PI, 02 de Maio de 2014

Yonice Maria Carvalho Pimentel
Coordenação Geral CLC/TJ/PI

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/GABINETE PRESIDÊNCIA TJ/PI

Reconheço e AUTORIZO encaminhamento do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela CLC/TJ/PI à favor da empresa EMPRESA LIMPSERV LTDA cuja declaração atesta a reguiar execução do Contrato Administrativo nº 04/2014/TJ/PI

Gabinete da Presidência TJ/PI, em Teresina/PI, 02 de Maio de 2013

Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços Terceirizados de Locação de Mão de Obra, correspondente ao contrato n° 02/2017, os serviço estão sendo executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATO N° 02/2017	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AUX. NÍVEL SUPERIOR I	3
SUPERVISOR	4
INSTRUTOR DE ENSINO	1

Teresina 17 de Janeiro de 2019

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora
COMEPI

Coordenadoria do Programa de Modernização e
Qualificação de Empreendimentos Públicos
Rua 13 de Maio, 307, Centro
CEP 64001-150 - Teresina, Piauí, Brasil
www.pi.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Rua Desembargador Freitas, 1385, - Bairro Centro-Norte, Teresina/PI, CEP 64.000-24
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - hp://w ww.anm.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº0459399/2019

Processo: 48421.700032/2017-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, presta Serviços Connuados de limpeza e conservação abrangendo todas as dependências dos imóveis e instalações onde funcionam a sede da Gerência da Agência Nacional De Mineração No Piauí, correspondente ao contrato de nº **02/2016**, Correspondente ao Processo Administrav o nº 48421.903143/2015-35 executado da modalidade Pregão nº 02/2016, tendo como objeto os serviços discriminados conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO
1	2	Servente de Limpeza
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2016 À 12 DE ABRIL DE 2019		

Fica declaro que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos no sendo de bem atender aos interesses da Contratante.

Teresina, Piauí, 13 de Março de 2019

FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pereira de Oliveira**, **Plano Especial de Cargos (art. 3º da Lei 11.046/2004)**, em 13/03/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0459399** e o código CRC **DC5D73CB**.

48421.700032/2017-31 0459399v2

MPPI Ministério Público do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ: 05.805.924/0001-89**, com sede **na Rua Álvaro Mendes, 2294** na **cidade de Teresina-PI,** através do **Coordenador de Licitações e Contratos, Afranio Oliveira da Silva,** e do **Assessor de Gestão de Contratos, Raimundo Rodrigues Matos Neto,** com base na CERTIDÃO do fiscal de contratos **Alcivan da Costa Marques**, ATESTA para os devidos fins, que a empresa LIMPSERV LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.194.788/000-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 1.079 – Bairro Lourival Parente, CEP: 64023-400, Teresina-PI, vem prestando serviços continuados de terceirização de mão de obra neste órgão, de forma satisfatória e regular, respeitando todas as cláusulas previamente pactuadas nos instrumentos contratuais nº. 29/2014, 41/2014, 02/2015 e 19/2015, nos postos a seguir discriminados:

CONTRATO	POSTO DE SERVIÇO
29/2014	GARÇOM CARREGADOR COPEIRA
41/2014	GARÇOM ASCENSORISTA TELEFONISTA CARREGADOR OPERADOR DE SOM E IMAGEM COPEIRA
02/2015	TELEFONISTA COPEIRA
19/2015	COPEIRA

Teresina, 7 de novembro de 2016.

Afrânio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos

Afrânio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos

Raimundo Rodrigues Matos Neto
Assessor de Gestão de Contratos

Raimundo Rodrigues Matos Neto
Assessor de Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atestamos, a requerimento da parte que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 735/2017 PMP – PI, respectivos aos Processos Administrativos nº20049/2017, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº735/2017	4	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017
	6	Fornecimento de serviços Administrativos nível auxiliar– 44 H		
	5	Fornecimento de serviços de transporte – 44h		

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R C Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.194.788/0001-63 Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na Cidade de Teresina/PI, prestou Serviços Terceirizados - Locação de Mão de Obra, Correspondente ao Contrato **nº 038ª/2016**, conforme quadro discriminado abaixo:

QUADRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNDESPI		
ITEM	CARGO	QUANT. DE POSTOS
1	FAXINEIRO C/ MATERIAL	10
2	AGENTE DE PORTARIA	5
3	AGENTE DE PORTARIA NOTURNO	5
4	MOTORISTA LEVE	4
5	DIGITADOR	5
6	TÉCNICO DE REDE B	1
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	8
8	ENCARREGADO	3
9	JARDINEIRO	2
10	ELETRICISTA PREDIAL	1
11	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1
TOTAL		45

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

TERESINA PI 10 DE OUTUBRO DE 2017

Fundação dos Esportes do Piauí / FUNDESPI
Av. Pedro Freitas, s/nº, Bl. G, 2º andar, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
e-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.194.788/0001-63 Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na Cidade de Teresina/PI, Presta Serviços Terceirizados - Locação de Mão de Obra, Correspondente ao Contrato **nº 084-A/2016/FUNDESPI**, conforme quadro discriminado abaixo:

QUADRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNDESPI		
ITEM	CARGO	QUANT. DE POSTOS
1	CONTADOR	1
2	TEC. OP. SUPERIOR	3
TOTAL		4

TERESINA PI 10 DE OUTUBRO DE 2017

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Fundação dos Esportes do Piauí / FUNDESPI
Av. Pedro Freitas, s/nº , Bl. G, 2º andar. Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
e-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF NO PIAUÍ
RECURSOS LOGÍSTICOS

Praça marechal Deodoro S/N – Ed. Sede Ministério da Fazenda – 8º andar - Teresina/PI – CEP 64.000-160
Telefone: (86) 3215 8003 Fax: (86) 3215 8174 – E-Mail: grl.pi.samf@fazenda.gov.br

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMPSERV LTDA, estabelecida na Epitácio Pessoa, n° 1079 - Bairro – Lourival Parente, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, mantem contrato de prestação de serviços terceirizados (atividades auxiliares) de Recepcionista Nível Médio, Mensageiro e Ascensorista para atender às necessidades da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Piauí, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí, da Controladoria Geral da União no Piauí, órgãos estes localizados no Edifício Sede do Ministério da Fazenda em Teresina/PI e da Superintendência do Patrimônio da União no Piauí em Parnaíba/PI, com esta SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PIAUI, Praça Marechal Deodoro S/N – Ed. Sede Ministério da Fazenda – 8º andar - Teresina/PI, CNPJ: 00.394.460/0019-70, perfazendo um total de 20 (vinte) Postos sendo: 15 (quinze) Recepcionistas, 03 (três) Mensageiros e 02 (dois) Ascensoristas, contrato nº 004/2015, celebrado em 04 de maio de 2015.

Local da Prestação dos Serviços	Quantidade de Posto	Valor Mensal (R$)
Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Teresina no Piauí - Recepcionistas	13	29.137,94
Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Teresina no Piauí - Mensageiros	03	6.664,77
Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Teresina no Piauí - Ascensoristas	02	4.497,92
Superintendência do Patrimônio da União em Parnaíba Piauí - Recepcionistas	02	4.355,74
	Total - 20	**Total R$ 44.656,37**

Declaramos, ainda, que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Teresina, 21 de setembro de 2016

JOAQUIM FRANCISCO E SILVA
Responsável - RL/SAMF/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Certificado de Capacidade Técnica

Certificamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.194.788/0001-63, presta serviços a SEDUC – Secretaria de Educação de Parnaíba-Piauí, com qualidade e assiduidade dos seus funcionários, conforme contrato n° 130/2017, de locação de mão de obra, quais sejam: **Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – 116 postos, Bombeiro Eletricista – 1 posto, Bombeiro Hidráulico – 2 postos.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Parnaiba Pi, 02 de agosto de 2017

Atenciosamente,

Regina Lúcia C. M. S. Martins
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 129/2017

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, e a quem posso interessar, que a empresa **LIMPESERV,** com sede na rua Epitácio Pessoa , nº. 1079, bairro Lourival Parente, CEP 64.000-130, Cidade Teresina, Estado Piaui, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.194.788/0001-63 não consta nesta Secretaria fatos supervenientes que desabonem sua conduta tecnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Parnaiba, 17 de Outubro de 2017.

Josiane Braz Ribeiro
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NUCLEO ESTADUAL DO PIAUI
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua 13 de maio, 155, Centro, Teresina-PI CEP: 64001-150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA.,** inscrita no CNPJ 07.194.788/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, presta serviços de locação mão de obra – copa e cozinha, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, conforme processo nº 25015.002950/2013-63, correspondente ao Contrato Administrativo nº 04/2014, com cumprimento de todas as cláusulas contratuais, não havendo nada que desabone a sua idoneidade técnica administrativa.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2015.

João Henrique de Sousa Teixeira Júnior
Chefe do Serviço de Gestão Administrativa
Portaria nº 2.224 – D.O.U. nº 191 de 2/10/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: A empresa LIMPSERV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador

CONTRATADO: SAVIO LUIZ AMORIN, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 014.253.113-85, RG nº 2.240.090 SSP/PI, inscrito no CREA sob o nº 25183-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de ENGENHEIRO CIVIL, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços oriundos de ENGENHARIA CIVIL, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços:

Savio

a) Implementar e supervisionar rotinas administrativas relacionadas a sua área;
b) Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE dos resultados encontrados, solucionados e soluções viáveis;
c) Assessoria técnica necessária para a devida execução de contratos firmamos pela CONTRATANTE;
d) Supervisão e Execução dos contratos da CONTRATANTE;

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

Sario

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d)Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestisto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaiquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

Savio

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DA VALIDADE

CLÁUSULA 10º O presente contrato terá sua validade de até 3 anos a partir da assinatura deste contrato;

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As parte elegem o Foro da capital de TERESINA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina, Piauí em 21 de setembro de 2021

LIMPSERV
CNPJ: 07.194.788/0001-63
Carlos Antonio de Moura Filho
Sócio-Administrador
CPF: 018.440.843-10

CONTRATANTE
CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO

Savio Luiz Amorim

CONTRATADO
SAVIO LUIZ AMORIN

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 225127 Validade: 30/05/2022

Registro:	0000024223EMPI	Categoria:	Matriz
Data Registro:	10/05/2013		
Razão Social:	LIMPSERV LTDA - EPP		
Nome Fantasia:			
Última Anuidade Paga:	2022 (1/6)		
CNPJ:	07194788000163		
Capital Social R$:	720.000,00	Data do Capital:	23/11/2015
Endereço:	RUA EPITACIO PESSOA 1079 - LOURIVAL PARENTE TERESINA-PI 64023-450 (00) 000000000		

OBJETO SOCIAL

LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS; SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA; EDIFICAÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; SERVIÇO DE ARQUITETURA; SERVIÇO DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADA A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; CONDOMÍNIOS PREDIAIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÃO CADASTRAIS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TUDO NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

****

OBS.: 01 EMPRESA HIBILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPNSÁVEL TÉCNICO.

OBS.: 02- VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGOS 90/94 DA LEI 8.666/93, A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A SEGUINTE PESSOA JURÍDICA : COMAX LTDA - ME (26950EMPI).

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome:	SÁVIO LUZ AMORIM
Carteira:	1912714507XXXX
Último Ano Pago:	2022
Data Início Responsabilidade:	06/06/2014
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194 DE 1966 E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 07/04/2022 às 15:45 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4BQOi3X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 225091 Validade: 30/05/2022

Nome:	SÁVIO LUZ AMORIM
Registro Nacional:	1912714507
CPF:	01425311385
Endereço:	RUA DESEMBARGADOR CÉSAR DO RÊGO MONTEIRO 1147 - ININGA TERESINA-PI 64049-793 ()
Ano Pago:	2022 (1 de 6)
Títulos:	Engenheiro Civil
	Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
	Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194 DE 1966 E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 07/04/2022

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4BQO6Fz

PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV EIRELLI, CNPJ: 07.194.788/0001-63, estabelecida na cidade de Teresina Rua Epitácio Pessoa 1079, Lourival Parente Teresina-PI CEP: 64.023-400, Prestou de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone, Conforme contrato 01.10002/2014, os serviços de limpeza pública urbana, quais sejam: Varrição de vias públicas; Capina Manual; Raspagem de linha de D´água; Caiação de meio fio; Coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos e coleta e transporte de lixo domiciliar.

CONTRATO N° 01.10002/2014
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 Á 10 DE FEVEREIRO DE 2015

PALMEIRAIS – PI 07 DE AGOSTO DE 2019

REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR

PREFEITO – PALMEIRAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA *LIMPSERV LTDA*, INSCRITA NO CNPJ: 07.194.788/0001-63, SEDIADA EM TERESINA-PI, PRESTA SATISFATORIAMENTE, CONFORME CONTRATO Nº 010/2014, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO MUNICIPIO; TENDO, ESTA EMPRESA, SEMPRE SE COMPORTADO DE MODO COMPETENTE, EFICIENTE E ZELOSA NOS SERVIÇOS QUE VEM PRESTANDO DURANTE O LONGO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

ATESTAMOS AINDA QUE NÃO EXISTE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO QUE POSSA DESABONÁ-LA, PELO QUE ATESTAMOS EXPRESSAMENTE O PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS CONFORME CONTRATO CELEBRADO.

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ANG 021206 Série 075

COCAL - PI

COCAL DOS ALVES – PI, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

COMARCA DE COCAL - PIAUI
CARTÓRIO WLADIMIR LOPES
Reconheço verdadeira(s) as Firma(s) de
Antonio Lima de Brito
Dou fé. Cocal (PI). 24/09/2014
Maria Auzair Lopes Aragão
Tabeliã Pública

ANTONIO LIMA DE BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

393.849.853-68

CARTÓRIO WLADIMIR LOPES
Maria Waldiana Lopes
Tabeliã Substituta - Cocal - PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHADO E DIREITOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços de Recolhimento de Lixo nesta Secretaria e suas unidades, correspondente ao Termo de Contrato n°26/2019, os serviço são executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo o que a desabone:

SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO – CONTRATO N°26/2019		
CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	FORMA DE AFERIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
CLASSE II	CONTEINER DE 1 M^3	510 M^3

Teresina 11 de Agosto de 2020

Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão
Mat. 351426-9
Presidente da Comissão de Licitação - Sasc

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SUPERINTENDÊNCIA DESENVOLVIMENTO URBANO
CENTRO/NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a firma **LIMPSERV LTDA,** estabelecida nesta praça, a Rua Epitácio Pessoa, 1079, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, celebrou contrato de nº 07/2014, com o objeto contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada para executar o Projeto de Arborização da Cidade de Teresina, com esta **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE**, CNPJ nº 04.224.745/0001-95, situada na Rua Clodoaldo Freitas nº 665, Centro, nesta cidade, mantendo de forma satisfatória o cumprimento de suas obrigações com responsabilidade e pontualidade, e fornecendo serviços de boa qualidade.

Atestamos, também, que a mesma cumpriu fielmente os seus compromissos no período de 06/02/2014 até 05/02/2018, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz no desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina-(PI), 24 de abril de 2019.

Egilcéia Lilia Neves da C. Carneiro
Gerente Administrativo e Financeiro
SDU CENTRO/NORTE

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste-SDU-LESTE, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o n° 04.239.805/0001-43, com sede nesta capital, à Av. Zequinha Freire, n° 370, bairro - Uruguai, CEP: 64073-020 zona leste desta capital, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **João Eulálio de Pádua,** atesta para os devidos fins que a empresa **LIMPSERV LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.194.788/0001-63, Representada pelo Sr. **Victor Ricardo Ribeiro Sampaio,** situada nesta capital à Rua Epitácio Pessoa n°1079, Lourival Parente, prestou serviços técnicos de consultoria especializados na elaboração de supervisão e fiscalização dos serviços de conservação urbana, coleta domiciliar, iluminação pública e pavimentação asfáltica, objeto do contrato n **015/2013**-Pregão Presencial n° 025/2013, Processo n° 042.3911/2013, firmado com esta Superintendência.

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados.

Teresina-PI, 01 de Março de 2019

João Eulálio de Pádua
Superintendente
SDU Leste/PMT

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE, inscrita no CNPJ Nº 06.056.770./0001-32, situada na Av. Deputado Paulo Ferraz, 1895/B- Bairro Beira Rio, nesta capital, Atestamos para os devidos fins que fizerem necessários, que a empresa LIMPSERV LTDA inscrita no CNPJ n° 07.194.788/0001-63, situada nesta capital na Rua Eptácio Pessoa n° 1079 Lourival Parente, que manteve de forma satisfatória o contrato de n° 012/2013 cumprindo suas obrigações com responsabilidade, pontualidade e fornecendo serviços de boa qualidade.

Atestamos, também, que a mesma cumpriu fielmente os seus compromissos, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz do desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina(PI), 21 março 2019

Coordenador Financeiro
SDU / Sudeste

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SUPERINTENDÊNCIA DESENVOLVIMENTO URBANO
CENTRO/NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a firma **LIMPSERV LTDA,** estabelecida nesta praça, a Rua Epitácio Pessoa, 1079, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, celebrou contrato de nº 23/2013, com o objeto de execução, em regime de empreitada por preço unitário, sob a fiscalização permanente da Prefeitura de Teresina, dos serviços de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, para elaboração da supervisão e fiscalização dos serviços de: conservação urbana; coleta domiciliar; iluminação pública e pavimentação asfáltica, com esta **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE**, CNPJ nº 04.224.745/0001-95, situada na Rua Clodoaldo Freitas nº 665, Centro, nesta cidade, mantendo de forma satisfatória o cumprimento de suas obrigações com responsabilidade e pontualidade, e fornecendo serviços de boa qualidade.

Atestamos, também, que a mesma cumpriu fielmente os seus compromissos no período de 02/08/2013 até 01/08/2018, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz no desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina-(PI), 12 de março de 2019.

Egilcéia Lilia Neves da C. Carneiro
Gerente Administrativo e Financeiro
SDU CENTRO/NORTE

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, prestou Serviços Continuados de Conservação Urbana envolvendo Coleta Domiciliar, Iluminação Pública e Pavimentação Asfáltica, correspondente ao contrato de nº **020/2013**, Correspondente ao Processo Administrativo nº 042.3911/2013 executado da modalidade Pregão nº 025/2013, tendo como objeto os serviços discriminados conforme quadro abaixo:

2013		
ITEM	**QUANTIDADE**	**TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO**
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	SUPERVISOR DE CAMPO
3	4	FISCAL DE CAMPO
2014		
ITEM	**QUANTIDADE**	**TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO**
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	SUPERVISOR DE CAMPO
3	4	FISCAL DE CAMPO
2015		
ITEM	**QUANTIDADE**	**TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO**
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	SUPERVISOR DE CAMPO
3	2	FISCAL DE CAMPO
2016		
ITEM	**QUANTIDADE**	**TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO**
1	1	ENGENHEIRO CIVIL
2	1	SUPERVISOR DE CAMPO
3	4	FISCAL DE CAMPO
Os serviços foram prestados de 02 de agosto de 2013 à 04 de julho de 2017		

Fica declaro que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos (executados) no sentido de bem atender aos interesses da Administração Contratante.

Teresina, Piauí, 07 de Março de 2019

SDU/SUL
Paulo Roberto da Rocha Monteiro
Superintendente Executivo
SDU - SUL

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL
SDU-SUL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

SDU SUL, QUALIFICAÇÃO, ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ: 07.194.788/0001-63 presta serviços de mão de obra especializada em arborização para esta Superintendência.

Isto posta, atestamos que a empresa supracitada vem demostrando capacidade técnica, idoneidade e eficiência no desempenho de suas obrigações contratuais, não contando em nossos arquivos, registro que venha a desabonar sua conduta técnica administrativa e operacional.

Teresina – PI 30 de maio de 2014.

1º OFÍCIO

Atenciosamente,

Paulo Roberto da Rocha Nonato

Superintendente Executivo SDU SUL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/06/2014.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 014442
Série 073

Digitalizado com CamScanner

SEBRAE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LIMPSERV LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, 1079, bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, presta serviços ao **Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI**, CNPJ nº 06.665.129/0001-03, continuados de veículo leve (Sede), com a vigência 03/05/2018 a 02/05/2019, contrato CD 017/2018 no valor R$ 30.319,56.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 21 de janeiro de 2019

ANTONIO DE PÁDUA EVELIM RODRIGUES

Gerente da Unidade de Gestão Administrativa

Recebido 14/03/19
Adriano Carvalho

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Campos Sales, 1046/C - CEP 64000-300 Teresina-PI
Fone: 86 3216.1300 - www.pi.sebrae.com.br

Digitalizado com CamScanner

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, presta Serviços Continuados de Locação de Mão de Obra Terceirizada, correspondente ao contrato de nº **0101/2016**, Correspondente ao Processo Administrativo nº AA.153.1.000888/16-21, carona em ata de registro de preços nº 16/2015, liberação nº 0074/2016 – DL/SEADPREV/PI, tendo como objeto os serviços discriminados conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO
1	3	Motorista de veículo leve
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2016 À 06 DE OUTUBRO DE 2017		

Fica declaro que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Teresina, Piauí, 13 de Fevereiro de 2019

Clemente Linhares da Silveira Filho
Diretor Administrativo Financeiro – Setur-PI.

Clemente Linhares da Silveira Filho
Diretor Administrativo Financeiro
SETUR-PI

Secretaria de Estado do Turismo – SETUR
Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro
CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil
Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000
www.turismo.pi.gov.br

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, prestou Serviços Especializados e Continuados de Cozinheiro e Auxiliar de Cozinha para o IFPI/Campus Parnaíba, correspondente ao contrato de nº **01/2014**, Processo Administrativo nº 23179.000150/2013-18 executado da modalidade Pregão nº 02/2013, tendo como objeto os serviços discriminados conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO
1	4	Cozinheira
2	4	Auxiliar de Cozinha
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2014 À 20 DE JANEIRO DE 2019		

Declaramos ainda que no decorrer da execução deste contrato foi aberto processo nº 23172.000129/2017-14, que trata de apuração de possível inexecução total ou parcial do contrato nº 01/2014, e o mesmo encontra-se na Procuradoria Federal para análise e parecer jurídico.

Parnaíba(PI), 25 de março de 2019.

Luis Fernando dos Santos Souza
Diretor Geral
IFPI Campus Parnaíba

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços Terceirizados de Locação de Mão de Obra, correspondente ao contrato n° 006/2016, os serviço estão sendo executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATO N° 006/2016	
CARGO	QUANTIDADE DE POSTOS
AGENTE DE PORTAIRA	7
AUX. ADMINISTRATIVO I	15
AUX. DE SERVIÇOS	4
ELETRICISTA PREDIAL	1
MOTORISTA LEVE	4
RECEPCIONISTA I	4
TÉCNICO DE REDE B	2
TOTAL	37

Teresina 21 de Janeiro de 2019

Humberto Costa Silva
Presidente

Raimundo Ernaldo Gomes Vale
Diretor Administrativo - Financeiro
Matrícula 287570-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços Terceirizados de Locação de Mão de Obra, correspondente ao contrato n° 015/2017, os serviço estão sendo executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATO N° 015/2017	
CARGO	QUANTIDADE DE POSTOS
AGENTE DE PORTAIRA	7
AUX. ADMINISTRATIVO I	15
AUX. DE SERVIÇOS	4
ELETRICISTA PREDIAL	1
MOTORISTA LEVE	4
RECEPCIONISTA I	4
TÉCNICO DE REDE B	2
TOTAL	37

Teresina 21 de Janeiro de 2019

Humberto Costa Silva
Presidente

Raimundo Ernaldo Gomes Vale
Diretor Administrativo - Financeiro
Matrícula 287570-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.194.788/0001-63, situada na Rua Epitácio Pessoa 1079, Lourival Parente- na cidade de Teresina-PI, prestou serviço especializado e continuados de terceirizados, para o FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO, correspondente aos contratos administrativos nrsº 719/2017 e **753/2017**, respectivos aos processos Administrativos nrsº 21512/2017 PMP – PI e 20694/2017 PMP – PI, através do pregão presencial nº 045/2017:

CONTRTATO	QTD.	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB – CONTRATO Nº 719/2017	1	Fornecimento serviço de TI 30H	06/09/2017	31/12/2017

CONTRTATO	QTD.	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB – CONTRATO Nº 753/2017	1	Auxiliar administrativo 44H	06/09/2017	31/12/2017

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada foi acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos no sentido de atender os interesses da Contratante.

Parnaíba- PI, 02 de abril de 2019

EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte, que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 731/2017 e 737/2017, respectivos aos Processos Administrativos nº21512/2017 PMP – PI e 20694/2017 PMP – PI, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº731/2017	7	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº737/2017	1	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017
	1	Fornecimento de serviços Administrativos nível Auxiliar		

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R.C Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte, que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 732/2017 PMP – PI, respectivos aos Processos Administrativos nº20055/2017, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº732/2017	1	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R-C. Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte, que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 733/2017 PMP – PI, respectivos aos Processos Administrativos nº20054/2017, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB - CONTRATO Nº733/2017	16	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017
	1	Fornecimento de serviços Administrativos nível Auxiliar – 30h		

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R.C. Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte, que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 734/2017 PMP – PI, respectivos aos Processos Administrativos nº20049/2017, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº734/2017	16	Fornecimento de serviços Administrativos nível auxiliar– 44 H	30/08/2017	31/12/2017

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R. C. Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços Terceirizados de Locação de Mão de Obra, correspondente ao contrato n° 01/2017, os serviço estão sendo executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATO N° 01/2017	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAPATAZIA	7

Teresina 17 de Janeiro de 2019

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora
COMEPI

Coordenadoria de Programa de Modernização e
Qualificação de Empreendimentos Publicos
Rua 13 de Maio, 307, Centro
CEP 64001-150 - Teresina, Piauí, Brasil
www.pi.gov.br

NAILA BUCAR
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lylabucar@nailabucar.com.br
Bel. Lylia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por semelhança a firma de: EULALIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO.
Teresina (PI), 30 de maio de 2014. (DMS)
EM TEST. DA VERDADE.
MARIA NILSA DE BRITO PAZ - ESCREVENTE
EMOL: 2,64 FERMOJUPI: 0,26 SELOS: 0,50

2º Tabelionato
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos Notariais e Registro Civil
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N°ANG 007953
Série 073

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/TJ/PI

ATESTADO DE CAPACIDAE TÉCNICA

REQUERENTE: EMPRESA LIMPSERV LTDA
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/14-TJ/PI
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014/TJ/PI

A CLC/TJ/PI, no uso de suas atribuições funcionais, ATESTA, para fins de garantir direito a requerente (LIMP SERV LTDA), inscrita no CNPJ nº 07.194.788.0001-63, com sede na rua Epitácio Pessoa nº 1.079 – bairro Lourival Parente, que a empresa requerente vem prestando serviços ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, desde o dia 24.02.14, cujo contrato foi de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (dias) ou até que fosse concluída licitação em andamento, vinculado ao Processo Administrativo 0014/14 (Pregão Eletrônico nº 04/2014), honrando suas obrigações conforme previstas no referido contrato.

QUADRO DEMONSTRATIVO SITUAÇÃO
Ref. Contrato Administrativo nº 021/2014/TJ/PI

NE/Data	OBJETO/SERVIÇOS (Comuns)	Valor/Empenhado
NE 2014NE00087 (24.02.14)	Serviços de Limpeza e Jardinagem (...)	CA 21/14 = R$ 362.529,58
NE 2014NE00439 (07.04.14)	Serviços de Limpeza e Jardinagem (...)	1º AD/14 = R$ 362.529,58
NE 2014NE00545 (29.04.14)	Serviços de Limpeza e Jardinagem (...)	2º AD/14 = R$ 362.529,58
Total Geral.....		R$ 1.087.588,74
Obs. O Contrato Administrativo incluía as funções: 002 Encarregados; 022 Jardineiros e 135 Serventes, perfazendo o total de 159 (cento e cinquenta e nove funcionários).		

Fica declarado que no decorrer da execução, até o momento nada fora constatado por esta CLC/TJ/PI que desabone a conduta da empresa interessa ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos (executados) no sentido de bem atender aos interesses da Administração contratante.

Coordenação Geral CLC/TJ/PI, em Teresina/PI, 02 de Maio de 2014

Yonice Maria Carvalho Pimentel
Coordenação Geral CLC/TJ/PI

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/GABINETE PRESIDÊNCIA TJ/PI

Reconheço e AUTORIZO encaminhamento do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela CLC/TJ/PI à favor da empresa EMPRESA LIMPSERV LTDA cuja declaração atesta a reguiar execução do Contrato Administrativo nº 04/2014/TJ/PI

Gabinete da Presidência TJ/PI, em Teresina/PI, 02 de Maio de 2013

Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LIMPSERV LTDA, CNPJ:07.194.788/0001-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa N°1079 CEP: 64023-400, Presta Serviços Terceirizados de Locação de Mão de Obra, correspondente ao contrato n° 02/2017, os serviço estão sendo executados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATO N° 02/2017	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AUX. NÍVEL SUPERIOR I	3
SUPERVISOR	4
INSTRUTOR DE ENSINO	1

Teresina 17 de Janeiro de 2019

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora
COMEPI

Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos
Rua 13 de Maio, 307, Centro
CEP 64001-150 - Teresina, Piauí, Brasil
www.pi.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Rua Desembargador Freitas, 1385, - Bairro Centro-Norte, Teresina/PI, CEP 64.000-24
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - hp://w ww.anm.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº0459399/2019

Processo: 48421.700032/2017-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí, presta Serviços Connuados de limpeza e conservação abrangendo todas as dependências dos imóveis e instalações onde funcionam a sede da Gerência da Agência Nacional De Mineração No Piauí, correspondente ao contrato de nº **02/2016**, Correspondente ao Processo Administrav o nº 48421.903143/2015-35 executado da modalidade Pregão nº 02/2016, tendo como objeto os serviços discriminados conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE POSTO/LOCALIZAÇÃO
1	2	Servente de Limpeza
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2016 À 12 DE ABRIL DE 2019		

Fica declaro que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços vêm sendo desenvolvidos no sendo de bem atender aos interesses da Contratante.

Teresina, Piauí, 13 de Março de 2019

FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pereira de Oliveira**, **Plano Especial de Cargos (art. 3º da Lei 11.046/2004)**, em 13/03/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0459399** e o código CRC **DC5D73CB**.

48421.700032/2017-31 0459399v2

MPPI Ministério Público do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ: 05.805.924/0001-89**, com sede **na Rua Álvaro Mendes, 2294** na **cidade de Teresina-PI,** através do **Coordenador de Licitações e Contratos, Afranio Oliveira da Silva,** e do **Assessor de Gestão de Contratos, Raimundo Rodrigues Matos Neto,** com base na CERTIDÃO do fiscal de contratos **Alcivan da Costa Marques**, ATESTA para os devidos fins, que a empresa LIMPSERV LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.194.788/000-63, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 1.079 – Bairro Lourival Parente, CEP: 64023-400, Teresina-PI, vem prestando serviços continuados de terceirização de mão de obra neste órgão, de forma satisfatória e regular, respeitando todas as cláusulas previamente pactuadas nos instrumentos contratuais nº. 29/2014, 41/2014, 02/2015 e 19/2015, nos postos a seguir discriminados:

CONTRATO	POSTO DE SERVIÇO
29/2014	GARÇOM CARREGADOR COPEIRA
41/2014	GARÇOM ASCENSORISTA TELEFONISTA CARREGADOR OPERADOR DE SOM E IMAGEM COPEIRA
02/2015	TELEFONISTA COPEIRA
19/2015	COPEIRA

Teresina, 7 de novembro de 2016.

Afrânio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos

Afrânio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos

Raimundo Rodrigues Matos Neto
Assessor de Gestão de Contratos

Raimundo Rodrigues Matos Neto
Assessor de Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atestamos, a requerimento da parte que a empresa **LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ** nº 07.194.788/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Privado , situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina, Piauí prestou Serviços Especializados e Continuados e terceirizados, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CORRESPONDENTE AOS CONTRATOS Administrativos nº 735/2017 PMP – PI, respectivos aos Processos Administrativos nº20049/2017, através do Pregão Presencial nº 045/2017:

CONTRATO	QTD	POSTOS	INICIO DOS SERVIÇOS	TERMINO DOS SERVIÇOS
PHB CONTRATO Nº735/2017	4	Fornecimento de serviços Administrativos – 44 H	30/08/2017	31/12/2017
	6	Fornecimento de serviços Administrativos nível auxiliar– 44 H		
	5	Fornecimento de serviços de transporte – 44h		

Fica declarado que no decorrer da execução deste contrato e até o presente momento nada fora acostado por este órgão que desabone a conduta da empresa interessada ou do seu representante legal, visto que os serviços foram desenvolvido no sentido de bem atender aos interesses da Contratante.

Parnaíba, Piauí, 02 de abril de 2019

Denise R C Mazulo

Denise Rego Chaves Mazulo
Secretária Executiva do
Fundo Municipal SEDESC

Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2300 – Bairro Rodoviária –
Telefone/FAX 3323-2283.
CEP : 64.208-335
E-mail: sedesc@parnaiba.pi.gov.br
Parnaíba – PI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.194.788/0001-63 Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na Cidade de Teresina/PI, prestou Serviços Terceirizados - Locação de Mão de Obra, Correspondente ao Contrato **nº 038ª/2016**, conforme quadro discriminado abaixo:

QUADRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNDESPI		
ITEM	CARGO	QUANT. DE POSTOS
1	FAXINEIRO C/ MATERIAL	10
2	AGENTE DE PORTARIA	5
3	AGENTE DE PORTARIA NOTURNO	5
4	MOTORISTA LEVE	4
5	DIGITADOR	5
6	TÉCNICO DE REDE B	1
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	8
8	ENCARREGADO	3
9	JARDINEIRO	2
10	ELETRICISTA PREDIAL	1
11	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1
TOTAL		45

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

TERESINA PI 10 DE OUTUBRO DE 2017

Fundação dos Esportes do Piauí / FUNDESPI
Av. Pedro Freitas, s/nº, Bl. G, 2º andar, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
e-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.194.788/0001-63 Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na Cidade de Teresina/PI, Presta Serviços Terceirizados - Locação de Mão de Obra, Correspondente ao Contrato **nº 084-A/2016/FUNDESPI**, conforme quadro discriminado abaixo:

QUADRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNDESPI		
ITEM	CARGO	QUANT. DE POSTOS
1	CONTADOR	1
2	TEC. OP. SUPERIOR	3
TOTAL		4

TERESINA PI 10 DE OUTUBRO DE 2017

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Fundação dos Esportes do Piauí / FUNDESPI
Av. Pedro Freitas, s/nº , Bl. G, 2º andar. Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
e-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF NO PIAUÍ
RECURSOS LOGÍSTICOS

Praça marechal Deodoro S/N – Ed. Sede Ministério da Fazenda – 8º andar - Teresina/PI – CEP 64.000-160
Telefone: (86) 3215 8003 Fax: (86) 3215 8174 – E-Mail: grl.pi.samf@fazenda.gov.br

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMPSERV LTDA, estabelecida na Epitácio Pessoa, n° 1079 - Bairro – Lourival Parente, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, mantem contrato de prestação de serviços terceirizados (atividades auxiliares) de Recepcionista Nível Médio, Mensageiro e Ascensorista para atender às necessidades da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Piauí, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí, da Controladoria Geral da União no Piauí, órgãos estes localizados no Edifício Sede do Ministério da Fazenda em Teresina/PI e da Superintendência do Patrimônio da União no Piauí em Parnaíba/PI, com esta SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PIAUI, Praça Marechal Deodoro S/N – Ed. Sede Ministério da Fazenda – 8º andar - Teresina/PI, CNPJ: 00.394.460/0019-70, perfazendo um total de 20 (vinte) Postos sendo: 15 (quinze) Recepcionistas, 03 (três) Mensageiros e 02 (dois) Ascensoristas, contrato nº 004/2015, celebrado em 04 de maio de 2015.

Local da Prestação dos Serviços	Quantidade de Posto	Valor Mensal (R$)
Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Teresina no Piauí - Recepcionistas	13	29.137,94
Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Teresina no Piauí - Mensageiros	03	6.664,77
Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Teresina no Piauí - Ascensoristas	02	4.497,92
Superintendência do Patrimônio da União em Parnaíba Piauí - Recepcionistas	02	4.355,74
	Total - 20	**Total R$ 44.656,37**

Declaramos, ainda, que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Teresina, 21 de setembro de 2016

JOAQUIM FRANCISCO E SILVA
Responsável - RL/SAMF/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Certificado de Capacidade Técnica

Certificamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica LIMPSERV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.194.788/0001-63, presta serviços a SEDUC – Secretaria de Educação de Parnaíba-Piauí, com qualidade e assiduidade dos seus funcionários, conforme contrato n° 130/2017, de locação de mão de obra, quais sejam: **Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – 116 postos, Bombeiro Eletricista – 1 posto, Bombeiro Hidráulico – 2 postos.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Parnaiba Pi, 02 de agosto de 2017

Atenciosamente,

Regina Lúcia C. M. S. Martins
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 129/2017

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, e a quem posso interessar, que a empresa **LIMPESERV,** com sede na rua Epitácio Pessoa , nº. 1079, bairro Lourival Parente, CEP 64.000-130, Cidade Teresina, Estado Piaui, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.194.788/0001-63 não consta nesta Secretaria fatos supervenientes que desabonem sua conduta tecnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Parnaiba, 17 de Outubro de 2017.

Josiane Braz Ribeiro
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NUCLEO ESTADUAL DO PIAUI
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua 13 de maio, 155, Centro, Teresina-PI CEP: 64001-150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **LIMPSERV LTDA.,** inscrita no CNPJ 07.194.788/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, presta serviços de locação mão de obra – copa e cozinha, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, conforme processo nº 25015.002950/2013-63, correspondente ao Contrato Administrativo nº 04/2014, com cumprimento de todas as cláusulas contratuais, não havendo nada que desabone a sua idoneidade técnica administrativa.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2015.

João Henrique de Sousa Teixeira Júnior
Chefe do Serviço de Gestão Administrativa
Portaria nº 2.224 – D.O.U. nº 191 de 2/10/2013